



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Martiniano Fontenele Magalhães		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Martiniano Fontenele Magalhães, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, Censo Escolar nº 23004835, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4871040/2017	PARECER Nº 1496/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

Daniele de Carvalho Oliveira Araújo, diretora da EEF Martiniano Fontenele Magalhães, no município de Granja, por meio do processo nº 4871040/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Travessa Nova, CEP: 62.430-000, Granja, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, Censo Escolar nº 23004835.

A diretora é a professora Daniele de Carvalho Oliveira Araujo, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Declaração/ Cefeb, e a secretária escolar, Carine da Silva Sousa, Registro nº 52561.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores com 13 funções docentes, sendo 13 habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1496/2017

A instituição em análise apresenta 305,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 312,5 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Martiniano Fontenele Magalhães, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE